



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

LEI N° 953/2019

**Autoriza o Município de Morro Grande a executar obra de construção de uma ponte sobre o Rio do Meio na divisa territorial com o Município de Meleiro/SC e dá outras providências**

**O PREFEITO DE MORRO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Morro Grande a executar integralmente a obra de construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio do Meio, na localidade de mesmo nome, onde faz divisa territorial com o Município de Meleiro/SC.

**Art. 2º.** Todas as despesas com a execução da obra ficarão a cargo do Município de Morro Grande e correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º.** O Município de Morro Grande está autorizado a firmar termo de convênio com o Município de Meleiro/SC para execução da obra.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 06 de agosto de 2019.

*Eduir Marcelo*  
EDUIR MARCELO

Prefeito Municipal em exercício